



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

LEI MUNICIPAL nº 1.980, de 25 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 45.470,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 055/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024) e na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), voltada ao desenvolvimento do “Projeto de qualificação e acesso ao mercado de trabalho e empreendedorismo, através do Programa RS Qualificar-Recomeçar, vinculado ao FUNRIGS – Fundo do Plano Rio Grande”, conforme Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Passa Sete, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 45.470,40 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), proveniente da inclusão da seguinte Meta/ Ação no PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unidade:	08.001 – .SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	08.001.0011 – TRABALHO		
Subfunção:	08.001.0011.0334 – FOMENTO AO TRABALHO		
Programa:	08.001.0011.0334.0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Meta/Ação:	08.001.0011.0334.0010.2472 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.17011076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	45.470,40
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	45.470,40

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do FUNRIGS – Fundo do Plano Rio Grande, conforme Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Passa Sete.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO	R\$	45.470,40
--	------------	------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/11/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 25/11/2025.